



PORTARIA CONJUNTA Nº 11

Revoga a Portaria Conjunta nº 1, de 20 de março de 2020, da Secretaria Municipal da Comunicação Social em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal.

A SUPERINTENDENTE da SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS, em conjunto com a SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAL - SMAP, no uso de suas atribuições legais,

considerando o Decreto Municipal n.º 1.350, de 9 de outubro de 2020, que dispõe sobre medidas restritivas às atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19) e a situação de Risco de Alerta – Bandeira Amarela – com medidas intermediárias, conforme Protocolo de Responsabilidade Sanitária e Social de Curitiba,

considerando a necessidade de assegurar a preservação e funcionamento dos serviços públicos do Município, com a observância das orientações e protocolos da Secretaria Municipal da Saúde referentes à prevenção e redução da transmissão e infecção pelo novo Coronavírus – COVID 19,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica revogada a Portaria Conjunta nº 1, de 20 de março de 2020, da Secretaria Municipal da Comunicação Social em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor no dia de 19 de outubro de 2020.

Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal, 16 de outubro de 2020.

Juliana Midori de Carvalho Komiyama
Catarino - Superintendente da Secretaria
Municipal da Comunicação Social

Luciana Varassin - Superintendente de Gestão de
Pessoal da Secretaria Municipal de Administração
e de Gestão de Pessoal





PORTARIA CONJUNTA Nº 12

Revoga a Portaria Conjunta nº 1, de 20 de março de 2020, do Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal.

O PRESIDENTE do INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP em conjunto com a SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAL - SMAP, no uso de suas atribuições legais,

considerando o Decreto Municipal n.º 1.350, de 9 de outubro de 2020, que dispõe sobre medidas restritivas às atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19) e a situação de Risco de Alerta – Bandeira Amarela – com medidas intermediárias, conforme Protocolo de Responsabilidade Sanitária e Social de Curitiba,

considerando a necessidade de assegurar a preservação e funcionamento dos serviços públicos do Município, com a observância das orientações e protocolos da Secretaria Municipal da Saúde referentes à prevenção e redução da transmissão e infecção pelo novo Coronavírus – COVID 19,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica revogada a Portaria Conjunta nº 1, de 20 de março de 2020, do Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal - SMAP.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor no dia de 19 de outubro de 2020.

Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal, 16 de outubro de 2020.

Alexandre Matschinske - Presidente do
Instituto Municipal de Administração Pública

Luciana Varassin - Superintendente de Gestão de
Pessoal da Secretaria Municipal de Administração
e de Gestão de Pessoal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 13

Revoga a Portaria Conjunta nº 1, de 20 de março de 2020, da Fundação de Ação Social - FAS em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal.

O PRESIDENTE da FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL em conjunto com a SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAL - SMAP, no uso de suas atribuições legais,

considerando o Decreto Municipal n.º 1.350, de 9 de outubro de 2020, que dispõe sobre medidas restritivas às atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19) e a situação de Risco de Alerta – Bandeira Amarela – com medidas intermediárias, conforme Protocolo de Responsabilidade Sanitária e Social de Curitiba,

considerando a necessidade de assegurar a preservação e funcionamento dos serviços públicos do Município, com a observância das orientações e protocolos da Secretaria Municipal da Saúde referentes à prevenção e redução da transmissão e infecção pelo novo Coronavírus – COVID 19,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica revogada a Portaria Conjunta nº 1, de 20 de março de 2020, da Fundação de Ação Social - FAS em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal - SMAP.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor no dia de 19 de outubro de 2020.

Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal, 16 de outubro de 2020.

Fabiano Ferreira Vilaruel - Presidente da
Fundação de Ação Social

Luciana Varassin - Superintendente de Gestão de
Pessoal da Secretaria Municipal de Administração
e de Gestão de Pessoal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA

PORTARIA CONJUNTA Nº 14

Revoga a Portaria Conjunta nº 1, de 20 de março de 2020, da Fundação Cultural de Curitiba - FCC em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal.

A PRESIDENTE da FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA – FCC, em conjunto com a SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAL - SMAP, no uso de suas atribuições legais,

considerando o Decreto Municipal n.º 1.350, de 9 de outubro de 2020, que dispõe sobre medidas restritivas às atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19) e a situação de Risco de Alerta – Bandeira Amarela – com medidas intermediárias, conforme Protocolo de Responsabilidade Sanitária e Social de Curitiba,

considerando a necessidade de assegurar a preservação e funcionamento dos serviços públicos do Município, com a observância das orientações e protocolos da Secretaria Municipal da Saúde referentes à prevenção e redução da transmissão e infecção pelo novo Coronavírus – COVID 19,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica revogada a Portaria Conjunta nº 1, de 20 de março de 2020, da Fundação Cultural de Curitiba - FCC em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal - SMAP.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor no dia de 19 de outubro de 2020.

Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal, 16 de outubro de 2020.

Ana Cristina de Castro - Presidente da
Fundação Cultural de Curitiba

Luciana Varassin - Superintendente de Gestão de
Pessoal da Secretaria Municipal de Administração
e de Gestão de Pessoal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
CURITIBA - IPMC

PORTARIA CONJUNTA Nº 15

Revoga a Portaria Conjunta nº 1, de 19 de março de 2020 e a nº 4, de 14 de julho de 2020, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal.

O PRESIDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, em conjunto com a SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais,

considerando o Decreto Municipal n.º 1.350, de 9 de outubro de 2020, que dispõe sobre medidas restritivas às atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19) e a situação de Risco de Alerta – Bandeira Amarela – com medidas intermediárias, conforme Protocolo de Responsabilidade Sanitária e Social de Curitiba,

considerando a necessidade de assegurar a preservação e funcionamento dos serviços públicos do Município, com a observância das orientações e protocolos da Secretaria Municipal da Saúde referentes à prevenção e redução da transmissão e infecção pelo novo Coronavírus – COVID 19,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam revogadas a Portaria Conjunta nº 1, de 19 de março de 2020 e a nº 4, de 14 de julho de 2020, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba – IPMC em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor no dia de 19 de outubro de 2020.

Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal, 16 de outubro de 2020.

Ary Gil Merchel Piovesan - Presidente do
Instituto de Previdência dos Servidores do
Município de Curitiba

Luciana Varassin - Superintendente de Gestão de
Pessoal da Secretaria Municipal de Administração
e de Gestão de Pessoal





PORTARIA CONJUNTA Nº 16

Revoga a Portaria Conjunta nº 1, de 24 de março de 2020 e a nº 2, de 1º de outubro de 2020, do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba – IPPUC em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO do INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA – IPPUC, em conjunto com a SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais,

considerando o Decreto Municipal n.º 1.350, de 9 de outubro de 2020, que dispõe sobre medidas restritivas às atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19) e a situação de Risco de Alerta – Bandeira Amarela – com medidas intermediárias, conforme Protocolo de Responsabilidade Sanitária e Social de Curitiba,

considerando a necessidade de assegurar a preservação e funcionamento dos serviços públicos do Município, com a observância das orientações e protocolos da Secretaria Municipal da Saúde referentes à prevenção e redução da transmissão e infecção pelo novo Coronavírus – COVID 19,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam revogadas a Portaria Conjunta nº 1, de 24 de março de 2020 e a nº 2, de 1º de outubro de 2020, do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba – IPPUC em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor no dia de 19 de outubro de 2020.

Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal, 16 de outubro de 2020.

Ricardo Antonio de Almeida Bindo -
Presidente em exercício do Instituto de
Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

Luciana Varassin - Superintendente de Gestão de
Pessoal da Secretaria Municipal de Administração
e de Gestão de Pessoal





PORTARIA CONJUNTA Nº 17

Revoga a Portaria Conjunta nº 1, de 20 de março de 2020, da Secretaria Municipal da Educação em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO em conjunto com a SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAL - SMAP, no uso de suas atribuições legais,

considerando o Decreto Municipal n.º 1.350, de 9 de outubro de 2020, que dispõe sobre medidas restritivas às atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19) e a situação de Risco de Alerta – Bandeira Amarela – com medidas intermediárias, conforme Protocolo de Responsabilidade Sanitária e Social de Curitiba,

considerando a necessidade de assegurar a preservação e funcionamento dos serviços públicos do Município, com a observância das orientações e protocolos da Secretaria Municipal da Saúde referentes à prevenção e redução da transmissão e infecção pelo novo Coronavírus – COVID 19,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica revogada a Portaria Conjunta nº 1, de 20 de março de 2020, da Secretaria Municipal da Educação em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal - SMAP.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor no dia de 19 de outubro de 2020.

Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal, 16 de outubro de 2020.

Maria Sílvia Bacila - Secretária Municipal da
Educação

Luciana Varassin - Superintendente de Gestão de
Pessoal da Secretaria Municipal de Administração
e de Gestão de Pessoal





PORTARIA CONJUNTA Nº 18

Revoga a Portaria Conjunta nº 2, de 19 de março de 2020, da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal.

A SUPERINTENDENTE da SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ, em conjunto com a SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAL - SMAP, no uso de suas atribuições legais,

considerando o Decreto Municipal n.º 1.350, de 9 de outubro de 2020, que dispõe sobre medidas restritivas às atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19) e a situação de Risco de Alerta – Bandeira Amarela – com medidas intermediárias, conforme Protocolo de Responsabilidade Sanitária e Social de Curitiba,

considerando a necessidade de assegurar a preservação e funcionamento dos serviços públicos do Município, com a observância das orientações e protocolos da Secretaria Municipal da Saúde referentes à prevenção e redução da transmissão e infecção pelo novo Coronavírus – COVID 19,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica revogada a Portaria Conjunta nº 2, de 19 de março de 2020, da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal - SMAP.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor no dia de 19 de outubro de 2020.

Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal, 16 de outubro de 2020.

Veridiana Maranhão - Superintendente da
Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e
Juventude

Luciana Varassin - Superintendente de Gestão de
Pessoal da Secretaria Municipal de Administração
e de Gestão de Pessoal





PORTARIA CONJUNTA Nº 20

Revoga a Portaria Conjunta nº 1, de 20 de março de 2020, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, em conjunto com a SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAL - SMAP, no uso de suas atribuições legais,

considerando o Decreto Municipal n.º 1.350, de 9 de outubro de 2020, que dispõe sobre medidas restritivas às atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19) e a situação de Risco de Alerta – Bandeira Amarela – com medidas intermediárias, conforme Protocolo de Responsabilidade Sanitária e Social de Curitiba,

considerando a necessidade de assegurar a preservação e funcionamento dos serviços públicos do Município, com a observância das orientações e protocolos da Secretaria Municipal da Saúde referentes à prevenção e redução da transmissão e infecção pelo novo Coronavírus – COVID 19,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica revogada a Portaria Conjunta nº 1, de 20 de março de 2020, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal - SMAP.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor no dia de 19 de outubro de 2020.

Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal, 16 de outubro de 2020.

Marilza do Carmo Oliveira Dias - Secretária
Municipal do Meio Ambiente

Luciana Varassin - Superintendente de Gestão de
Pessoal da Secretaria Municipal de Administração
e de Gestão de Pessoal





PORTARIA CONJUNTA Nº 21

Revoga a Portaria Conjunta nº 1, de 20 de março de 2020, da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, em conjunto com a SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAL - SMAP, no uso de suas atribuições legais,

considerando o Decreto Municipal n.º 1.350, de 9 de outubro de 2020, que dispõe sobre medidas restritivas às atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19) e a situação de Risco de Alerta – Bandeira Amarela – com medidas intermediárias, conforme Protocolo de Responsabilidade Sanitária e Social de Curitiba,

considerando a necessidade de assegurar a preservação e funcionamento dos serviços públicos do Município, com a observância das orientações e protocolos da Secretaria Municipal da Saúde referentes à prevenção e redução da transmissão e infecção pelo novo Coronavírus – COVID 19,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica revogada a Portaria Conjunta nº 1, de 20 de março de 2020, da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SMSAN em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal - SMAP.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor no dia de 19 de outubro de 2020.

Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal, 16 de outubro de 2020.

Luiz Dâmaso Gusi - Secretário Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional

Luciana Varassin - Superintendente de Gestão de
Pessoal da Secretaria Municipal de Administração
e de Gestão de Pessoal





PORTARIA CONJUNTA Nº 22

Revoga a Portaria Conjunta nº 3, de 19 de março de 2020, da Procuradoria Geral do Município em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal.

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, em conjunto com a SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAL - SMAP, no uso de suas atribuições legais,

considerando o Decreto Municipal n.º 1.350, de 9 de outubro de 2020, que dispõe sobre medidas restritivas às atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19) e a situação de Risco de Alerta – Bandeira Amarela – com medidas intermediárias, conforme Protocolo de Responsabilidade Sanitária e Social de Curitiba,

considerando a necessidade de assegurar a preservação e funcionamento dos serviços públicos do Município, com a observância das orientações e protocolos da Secretaria Municipal da Saúde referentes à prevenção e redução da transmissão e infecção pelo novo Coronavírus – COVID 19,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica revogada a Portaria Conjunta nº 3, de 19 de março de 2020, da Procuradoria Geral do Município em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal - SMAP.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor no dia de 19 de outubro de 2020.

Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal, 16 de outubro de 2020.

Vanessa Volpi Bellegard Palacios -
Procuradora - Geral

Luciana Varassin - Superintendente de Gestão de
Pessoal da Secretaria Municipal de Administração
e de Gestão de Pessoal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO

PORTARIA CONJUNTA Nº 23

Revoga a Portaria Conjunta nº 1, de 19 de março de 2020, do Instituto Municipal de Turismo em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal.

A PRESIDENTE do INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO, em conjunto com a SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAL - SMAP, no uso de suas atribuições legais,

considerando o Decreto Municipal n.º 1.350, de 9 de outubro de 2020, que dispõe sobre medidas restritivas às atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19) e a situação de Risco de Alerta – Bandeira Amarela – com medidas intermediárias, conforme Protocolo de Responsabilidade Sanitária e Social de Curitiba,

considerando a necessidade de assegurar a preservação e funcionamento dos serviços públicos do Município, com a observância das orientações e protocolos da Secretaria Municipal da Saúde referentes à prevenção e redução da transmissão e infecção pelo novo Coronavírus – COVID 19,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica revogada a Portaria Conjunta nº 1, de 19 de março de 2020, do Instituto Municipal de Turismo em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor no dia de 19 de outubro de 2020.

Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal, 16 de outubro de 2020.

Tatiana Turra Korman - Presidente do
Instituto Municipal de Turismo

Luciana Varassin - Superintendente de Gestão de
Pessoal da Secretaria Municipal de Administração
e de Gestão de Pessoal





PORTARIA CONJUNTA Nº 24

Revoga a Portaria Conjunta nº 1, de 19 de março de 2020, da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, em conjunto com a SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAL - SMAP, no uso de suas atribuições legais,

considerando o Decreto Municipal n.º 1.350, de 9 de outubro de 2020, que dispõe sobre medidas restritivas às atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19) e a situação de Risco de Alerta – Bandeira Amarela – com medidas intermediárias, conforme Protocolo de Responsabilidade Sanitária e Social de Curitiba,

considerando a necessidade de assegurar a preservação e funcionamento dos serviços públicos do Município, com a observância das orientações e protocolos da Secretaria Municipal da Saúde referentes à prevenção e redução da transmissão e infecção pelo novo Coronavírus – COVID 19,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica revogada a Portaria Conjunta nº 1, de 19 de março de 2020, da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal - SMAP.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor no dia de 19 de outubro de 2020.

Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal, 16 de outubro de 2020.

Luciana Varassin - Superintendente de
Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal
de Administração e de Gestão de Pessoal

Daniele Regina dos Santos - Superintendente
Executiva da Secretaria Municipal de
Planejamento, Finanças e Orçamento

